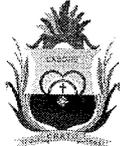




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

 ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO GOVERNO MUNICIPAL CNPJ: 07.587.975/0001-07 Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro. CEP: 63.100-347 - Crato/ CE	CONCORRÊNCIA N° 2022.03.23.1
	EXERCÍCIO: 2022 UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA PODA DE ÁRVORES E FOCOS DE LIXO URBANO, E CARREGAMENTO E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.	

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Cícero Antonio Lobo Soares**, designado por meio da **PORTARIA N° 0107008/2021-GP**, de 01 de Julho de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N° 2022.03.23.1**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pelas **PORTARIAS N° 0501001/2021 - GP, 1006002/2022 - GP**, composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidenta), **TANIA APARECIDA DOS SANTOS** - (Membro), **RUTYELL RONEY RODRIGUES** - (Membro) E **CHARLES ANTONIO DÓRIA DO NASCIMENTO** - (Membro), TER GARANTIDO durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Cícero Antonio Lobo Soares**, Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** do Município, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei N° 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **NAG - ENGENHARIA LTDA**, totalizando sua proposta em **R\$ 7.199.450,88 (sete milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)**, conforme proposta acostado aos autos.
Crato-CE, 27 de junho de 2022.


Cícero Antonio Lobo Soares
Secretário de Serviços Públicos